

**PORTARIA N. TC-0361/2024**

Constitui comissão de revisão do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o Relatório de Garantia de Qualidade das Auditorias elaborado pela Comissão de Garantia de Qualidade (CGQ), designada por meio da [Portaria N. TC-0901/2023](#), com finalidade de promover a avaliação e controle da qualidade das auditorias executadas pelos órgãos de controle do TCE/SC;

considerando a necessidade de atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade, aprovado pela [Portaria N. TC-0670/2015](#), em consonância com as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público (NBASP);

considerando a relevância de adequar os procedimentos de auditoria às novas diretrizes e normas estabelecidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);

considerando o Processo SEI 24.0.000001308-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de propor a revisão ou reelaboração do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do TCE/SC.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I - Luiz Alberto de Souza Gonçalves, matrícula 450.621-9, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) – que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Fernanda Esmerio Trindade Motta, matrícula 450.896-3, da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP);

III - Sabrina Emmelly Pecini da Silva, matrícula 451.273-1, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

IV - Thais Poersch de Quadros Carvalho Pinto, matrícula 451.007-0, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC);

V - Felipe Burigo Kruger, matrícula 451.216-2, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE);

VI - Luiz Carlos Wisintainer, matrícula 450.627-8, da Diretoria de Contas de Governo (DGO);

VII - Marcos Scherer Bastos, matrícula 451.143-3, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

*\*Republicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOTC-e n. 3894 de 31/07/2024.*

**Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 6.8.2024.**